



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.1586/2018

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018, OS VALORES REMANEJADOS SERÃO PARA ATENDER DESPESAS, COM CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO A TÍTULO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER :que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI :

ARTIGO 1.º -Fica aberto no Serviço de finança um crédito adicional, no valor de **R\$ 23.081,33** (vinte e três mil ,oitenta e um reais e trinta e três centavos), que servirá para pagamentos de sentenças judiciais, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente :

1-----PREFEITUR MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02-----EXECUTIVO
02.04-----SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.04-----Encargos Gerais do Município
28-----Encargos Especiais
28.846-----Operações Especiais
28.846.0296-----Precatórios Judiciais
28.846.0296.2016.0000-----Amortização de Encargos Especiais
FICHA 407 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0.01.00-110.000-----Recursos próprios do Município no valor de **R\$ 23.081,33**
(vinte e três mil ,oitenta e um reais e trinta e três centavos)

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02-----EXECUTIVO
02.02-----GABINETE DO PREFEITO
02.02.01-----Gabinete do Prefeito
04-----Administração
04.122-----Administração Geral
04.122.0045-----Gestão Político Administrativa
04.122.0045.2003.0000-----Manutenção Gabinete do Prefeito
FICHA - 018 , 4.4.90.52.00-----EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----
Fonte Recursos : 0.01.00 -110.000 - Recursos Próprios do Município **R\$ 23.081,33**
(vinte e três mil ,oitenta e um reais e trinta e três centavos).



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



ARTIGO 3.º O crédito remanejado e aberto no artigo 1º no valor de R\$ 23.081,33 ,ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 4.º-Presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."JOÃO MANZANO", 12 de Abril de 2018.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário da Administração Municipal